



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 460 DE 22 DE MARÇO DE 1973.

Corrige o valor das Taxas e emolumentos com valor estabelecido em percentagem do salário-mínimo.

DEMÓSTHENE PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 175 e § único da Lei nº 867 de 29/12/1969,

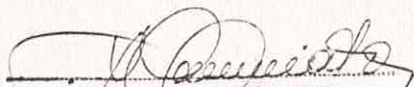
D  
E  
C

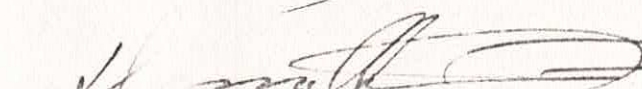
T  
A

Art. 1º - Os valores indicados na Lei e nas tabelas anexas à Lei nº 867 de 29 de Dezembro de 1969, com índices de reajuste do salário-mínimo, passam a ser calculados em conformidade com as tabelas anexas ao presente Decreto, calculados com base no salário-mínimo de cr\$. 268,80, vigente no Município até o dia 31 de Dezembro de 1972.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 22 de Março de 1973.

  
JOSÉ LUIZ COMINATO  
Diretor Adj. Finanças

  
DEMÓSTHENE PARANÁ BRASIL PONTES  
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado em Edital no dia 22 de Março de 1973.